

De: SEINFRA

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Prezada Secretária

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 5592/2022, tendo como credor MATTANA VEICULOS LTDA, firmado para assegurar a integridade do Patrimônio Públicos.

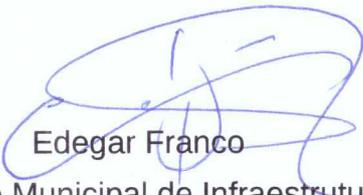
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de caminhões caçamba 12m, para manutenção das vias urbanas, e com isso executar os serviços atribuídos a esta secretaria, atendendo aos interesses público municipal, oriundos do PE 0006/2022, contrato 0026/2022, justificando-se o pagamento.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação dos referidos serviços públicos. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento, do empenho supracitado, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Edegar Franco

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano